ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.699 *DE* 09 *DE* novembro *DE* 2007

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a "***ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES FIXOS DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS (BEIRA RIO)***", sediada nesta Cidade.

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade Pública Municipal, a ***ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES FIXOS***, sediada nesta cidade, pelos relevantes serviços que presta dentro de suas finalidades.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de novembro de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO